

autos qualquer indício de dolo ou má-fé da candidata, tampouco prejuízo à fiscalização pela Justiça Eleitoral. Os documentos contábeis foram apresentados, os extratos bancários foram juntados e a movimentação financeira esteve compatível com a modesta campanha realizada.

A jurisprudência da Corte Superior tem admitido, em hipóteses análogas, a aprovação com ressalvas de contas nas quais, apesar de o percentual da irregularidade ser elevado, o valor absoluto é considerado diminuto, o que afasta a desaprovação das contas. (TSE - REspe nº 063967 /CE, Rel. Min. Edson Fachin, DJE 06/08/2019).

Diante disso, entendo que o valor módico da irregularidade, conjugado com a ausência de má-fé e a não comprovação de prejuízo à lisura do processo eleitoral, autoriza a aprovação das contas com ressalvas.

Ante o exposto, DOU PROVIMENTO ao recurso, para reformar a sentença e JULGAR APROVADAS COM RESSALVAS as contas da candidata KARINA BRUNORO, nos termos do art. 30, II, da Lei nº 9.504/1997 e art. 74, II, da Resolução TSE nº 23.607/2019.

É como voto.

Dr. MARCOS ANTONIO BARBOSA DE SOUZA  
RELATOR

## DOCUMENTOS DA DG

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 370 , DE 13/06/2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.323/2010, e do art. 94, XXVII, da Res. TRE/ES 705/07, RESOLVE conceder o pagamento de Diárias e - nas hipóteses de seus §§ 1º ou 3º - do Adicional de que trata o art. 16 da referida Resolução, na forma discriminada a seguir:

Diária Nº 202501732

Descrição sintética do serviço a ser executado: Deslocamento do servidor BENEIR CUNHA DA SILVA JUNIOR no dia 24/06/2025 até o Posto Eleitoral de Laranja da Terra com o objetivo de realizar vistoria junto ao Posto Eleitoral que encontra-se fechado e cumprimento de Mandado nos autos do Processo AIJE 0600778-29.2024.6.08.0007.

Período do evento: De 24/06/2025 até 24/06/2025.

Quantidade de adicionais de deslocamento: 0

Localidades:

| MUNICÍPIO        | ESTADO | DATA DE CHEGADA | DATA DE SAÍDA | TRASLADO      | USO CARRO TRE | HOSPEDAGEM FORNECIDA | VALOR HOSPEDAGEM (DIÁRIO) |
|------------------|--------|-----------------|---------------|---------------|---------------|----------------------|---------------------------|
| Laranja da Terra | ES     | 24/06/2025      | 24/06/2025    | Não se aplica | Não           | Não                  | R\$ 0,00                  |

Detalhamentos:

| LOCALIDADE                   | DIAS ÚTEIS | QTD DIÁRIAS | VALOR DIÁRIA | ADIC DESLOC | DESCONTO ALIMENT | AUX. GLOSA | VALOR TOTAL |
|------------------------------|------------|-------------|--------------|-------------|------------------|------------|-------------|
| BENEIR CUNHA DA SILVA JUNIOR |            |             |              |             |                  |            |             |
| Laranja da Terra             | 1          | 0,50        | R\$ 610,88   | R\$ 0,00    | (R\$ 81,11)      | R\$ 0,00   | R\$ 224,33  |

|      |        |
|------|--------|
| 0,50 | R\$    |
|      | 224,33 |
|      | R\$    |
|      | 224,33 |

Beneficiários:

| NOME                         | CARGO | LOTAÇÃO      | AUX. ALIM    | A C . MEMBRO? | GLOSA    | VALOR DIÁRIA |
|------------------------------|-------|--------------|--------------|---------------|----------|--------------|
| BENEIR CUNHA DA SILVA JUNIOR | FC-06 | Baixo Guandu | R\$ 1.784,42 | Não           | R\$ 0,00 | R\$ 224,33   |

Fundamentação: Lei 8.112/90 (arts. 58 e 59) e Lei 8.460/92 (art. 22, §8º), com redação dada pela Lei 9.527/97; Res. CNJ 73/09; Port. TRE/ES 171/09; Ports. TSE 255/10 e 247/2016 e Resolução TSE nº 23.534/2017

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO

DIRETOR GERAL

**PORTARIA Nº 374, DE 12/06/2025**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.323/2010, e do art. 94, XXVII, da Res. TRE/ES 705/07, RESOLVE conceder o pagamento de Diárias e - nas hipóteses de seus §§ 1º ou 3º - do Adicional de que trata o art. 16 da referida Resolução, na forma discriminada a seguir:

Diária Nº 202501532

Descrição sintética do serviço a ser executado: I Encontro do Comitê Nacional sobre a Pessoa Idosa e suas Interseccionalidades, que será realizado no CNJ.

Período do evento: De 27/06/2025 até 27/06/2025.

Quantidade de adicionais de deslocamento: 1

Localidades:

| MUNICÍPIO | ESTADO | DATA DE CHEGADA | DATA DE SAÍDA | TRASLADO | USO CARRO TRE | HOSPEDAGEM FORNECIDA | VALOR HOSPEDAGEM (DIÁRIO) |
|-----------|--------|-----------------|---------------|----------|---------------|----------------------|---------------------------|
| Brasília  | DF     | 26/06/2025      | 28/06/2025    | Não      | Não           | Não                  | R\$ 0,00                  |

Detalhamentos:

| LOCALIDADE                           | DIAS ÚTEIS | QTD DIÁRIAS | VALOR DIÁRIA | ADIC DESLOC | DESCONTO AUX. ALIMENT | AUX. | GLOSA      | VALOR TOTAL  |
|--------------------------------------|------------|-------------|--------------|-------------|-----------------------|------|------------|--------------|
| GIANE ANDREA MEDEIROS DA SILVA SOUZA |            |             |              |             |                       |      |            |              |
| Brasília                             | 2          | 2,50        | R\$ 763,60   | R\$ 610,88  | (R\$ 162,22)          |      | R\$ 268,28 | R\$ 2.089,38 |
|                                      |            | 2,50        |              |             |                       |      |            | R\$ 2.089,38 |
|                                      |            |             |              |             |                       |      |            | R\$ 2.089,38 |

Beneficiários:

|  | AUX. | A C . | VALOR |
|--|------|-------|-------|
|--|------|-------|-------|